



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517049/2019**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 034/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020, processo administrativo nº 517049/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	36.325.157/0001-34
ENDEREÇO	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES.
REPRESENTANTE:	CARLOS WELBER NUNES MAGRO RG:1434346 SPTC-ES CPF:074.180.827-70
CONTATO (FONE)	(27)3320-2203
E-MAIL:	licitacao@costacamargo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “*Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colider, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa*” (Lista III), no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 034/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
76	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 10MG COMPRIMIDO.	TAKEDA	CM	1200	0,46	552,00
VALOR TOTAL LOTE:						552,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


CARLOS WELBER NUNES MAGRO
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



36.325.157/0001-34
COSTA CAMARGO COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua. Luiz Alexandre Martins de Castro Filho, 03
Itapoã - Cep.29.101-800
Vila Velha - ES



SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517049/2019
PREGÃO: 034/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT-HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista III) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT
CEP: 78.008-435Representante: **ANDREITE SPADA**

RG 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com**RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com**RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br**RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600

Brasília-DF

Representante: **KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO**

RG: 3135431 DGPC/GO CPF: 702.696.101-20

E-mail: licitacaogna2@medcommerce.com.br**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES

Representante: **CARLOS WELBER NUNES MAGRO**

RG: 1434346 SPTC-ES CPF: 074.180.827-70

E-mail: licitacao@costacamargo.com.br**RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA**

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO

Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

RG 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: hospmedcba@uol.com.br**RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG Nº 189.448 SSP-MS CPF Nº 305.680.561-91

E-mail: licitacao01@medvittadist.com.br**RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br**RAZÃO SOCIAL: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR S.A**

CNPJ: 52.202.744/0001-92

Endereço: AV. CELSO CHARURI, 7500 JD MANOEL PENNA CEP 14098-515 RIBEIRÃO PRETO/SP

Representante: **RICARDO NOVAS CABRERA**

RG: 23.577.768-7 SSP/SP CPF: 259.302.368-60

E-mail: alessandro.millan@saluslatam.com**RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, Nº 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RG: 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br**RAZÃO SOCIAL: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Endereço: ESTRADA DA PEDRA, Nº 5.100, GUARATIBA CEP 23.030-380 RIO DE JANEIRO/RJ

Representante: **JOSUE PINTO DE FREITAS**

RG: 183960MM/RJ CPF: 099.816.757-68

E-mail: cot.lic@especificarma.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	SAMTEC	AM	90060	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,22	19.813,20
3	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML	PRATI	FR	2300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1,85	4.255,00
4	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO (0,006+0,0003+0,0002+0,003)G/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 500ML. UNIDADE.	JP	UN	71200	NACIONAL COM. HOSP. S.A	2,67	190.104,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,86%+CLORETO DE POTÁSSIO 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO 0,03%(SOLUÇÃO DE RINGER). SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA OU FRASCO DE SISTEMA FECHADO 500ML.	HALEX ISTAR	UN	18600	HALEXISTAR IND. FARM. AS	3,06	56.916,00

7	CLORETO DE SÓDIO 20%, 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	HALEX ISTAR	FR	80400	HALEXISTAR IND. FARM. AS	0,2	16.080,00
8	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 1.000ML. UNIDADE.	JP	UN	209700	NACIONAL COM. HOSP. S.A	3,75	786.375,00
9	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 100ML. UNIDADE.	HALEX ISTAR	UN	901420	HALEXISTAR IND. FARM. AS	2,01	1.811.854,20
10	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 250ML. UNIDADE.	HALEX ISTAR	UN	253000	HALEXISTAR IND. FARM. AS	2,21	559.130,00
11	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO 500ML. UNIDADE.	EUROFARMA	UN	449024	ESPECIFARMA COM DE MED. E PRO HOSP. LTDA	2,5	1.122.560,00
12	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SAMTEC	SOL. INJ	227200	FAMA DIST. HOSP. EIRELE-ME	0,18	40.896,00
13	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	RIO QUÍMICA	FR	24500	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	11,91	291.795,00
14	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	RIO QUÍMICA	FR	1370	NACIONAL COM. HOSP. S.A	14,58	19.974,60
15	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, 250 ML.	RIO QUÍMICA	UN	1100	NACIONAL COM. HOSP. S.A	5,76	6.336,00
16	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 2% EM SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	RIO QUÍMICA	FR	41350	NACIONAL COM. HOSP. S.A	1,93	79.805,50
18	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	RIO QUÍMICA	FR	5700	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,29	7.353,00
19	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	RIO QUÍMICA	FR	16000	NACIONAL COM. HOSP. S.A	1,61	25.760,00
20	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 10MG/ML. SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 30ML.	RIO QUÍMICA	FR	60	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,99	119,4
22	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG.	CRISTALIA	CM	43310	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,23	9.961,30
23	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 MG/ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	8120	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,14	9.256,80
27	CLOZAPINA 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	20000	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2,2	44.000,00
28	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	8000	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,68	5.440,00
29	CODEÍNA + PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	18600	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	0,57	10.602,00
30	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,2 U/G, FORMA FARMACÉUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	URUXOL ABBOTT	UM	1.680	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	12,55	21.084,00

32	COLAGENASE+CLORANFENICOL(0,6 UI + 0,01G) 30 G,POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM,ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G.	URUXOL ABBOTT	BG	8670	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	10,9	94.503,00
37	DACARBAZINA 200MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	DACARB EUOFARMA	FA	600	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	36,5	21.900,00
41	DELTAMETRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/100ML, FORMA FARMACEUTICA SHAMPOO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DE PRODUTO.	BELFAR	FR	450	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	9	4.050,00
42	DESLANOSIDO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIÃO QUÍMICA	SOL. INJ	7350	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,54	11.319,00
43	DESLOTATADINA 0,5MG/ML. XAROPE, 60ML. FRASCO.	GENÉRICO/ EUOFARMA	FR	1000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	13,6	13.600,00
44	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML NASAL 2,5 ML FRASCO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO (FR), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2,5ML.	BERGAMO	FR	190	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	82,62	15.697,80
45	DESMOPRESSINA 4MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	DDVP FERRING	AM	620	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	21,36	13.243,20
47	DEXAMETASONA 0,1%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. BISNAGA.	PRATI	BG	6460	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1,26	8.139,60
48	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/ CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	SOBRAL	FR	440	FAMA DIST. HOSP. EIRELE-ME	1,72	756,8
49	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	CM	2700	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,17	459
50	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML. UNIDADE.	TEUTO	UN	65550	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,73	47.851,50
53	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. AMPOLA CONTENDO 1ML. AMPOLA.	HYPOFARMA	AM	13300	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	0,56	7.448,00
54	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	HIPOLABOR	FR	2380	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1,23	2.927,40
56	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 2 ML.	GENÉRICO/ VOLPHARMA	FA	5500	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	19,5	107.250,00
57	DEXPANTENOL 50 MG, POMADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISNAGA COM 30 G. BISNAGA.	PRATI	BG	1600	FAMA DIST. HOSP. EIRELE-ME	7,4	11.840,00
58	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML + 3 MG/ML, VOLUME 15 ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	CRISTALIA	FR	200	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	12,93	2.586,00
61	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.	UNIÃO QUÍMICA	CM	133460	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,09	12.011,40

63	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA COM 2ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	AM	20400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,73	14.892,00
66	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G (EQUIVALENTE A 10MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO), GEL CREME TÓPICO, BISNAGA COM 60G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTENSA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. UNIDADE.	SOBRAL	UN	1662	FAMA DIST. HOSP. EIRELE-ME	3,9	6.481,80
72	DILTIAZEM, CLORIDRATO SR 90 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BOEHRINGER	CM	1200	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	1,54	1.848,00
73	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	3250	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,38	4.485,00
75	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	TAKEDA	AM	28500	DUPATRI HOSP. COM., IMP. E EXP. LTDA	2,34	66.690,00
76	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 10MG COMPRIMIDO.	TAKEDA	CM	1200	CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	0,46	552
77	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SERVIER	CM	5100	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	0,5	2.550,00
78	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GREENPHARMA	CM	76740	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	0,11	8.441,40
80	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.	NATULAB	FR	10000	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	0,84	8.400,00
81	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO ENTÉRICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	DEPAKOTE ER ABBOTT	CP	400	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	2,45	980
82	DOBUTAMINA 12,5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML.	TEUTO	AM	13500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	9,6	129.600,00
83	DOCETAXEL 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 2ML.	GLENMARK	FA	550	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	80,08	44.044,00
85	DOMPERIDONA; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. SOLUÇÃO.	GENÉRICO EUROFARMA	FR	2080	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	9,4	19.552,00
86	DONEPEZILA 5 MG, COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	3600	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,2	4.320,00

87	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML, 10 ML, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	TEUTO	AM	11800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1,27	14.986,00
89	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	GENÉRICO EUROFARMA	CM	6020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	0,35	2.107,00
91	DOXORRUBICINA 50MG. PÓ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	BERGAMO	FA	1800	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	50	90.000,00
94	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	16040	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2,9	46.516,00
95	ELTROMBOPAG 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	CM	5000	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	218,01	1.090.050,00
96	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	NOVARTIS	CM	5000	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	108,99	544.950,00
97	ENALAPRIL 10 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	SANVAL	CM	6460	FAMA DIST. HOSP. EIRELE-ME	0,05	323
98	ENALAPRIL 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	CM	15510	FAMA DIST. HOSP. EIRELE-ME	0,07	1.085,70
TOTAL						R\$	7.617.907,60

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 06 de fevereiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020/SES

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
(Original assinado)

Processo nº 46540/2020 - Autorização nº 6652.132258/2019/001 FARM/DROG, Razão Social: Raia Drogasil S/A Estabelecimento: Drogasil CNPJ: 61.585.865/2284-11 Endereço: Av. Natalino João Brescansin nº 1438 Lote 1º A Bairro: Centro CEP: 78890-000 Município: Sorriso - MT.

Processo nº 46525/2020 - Autorização nº 3711.126783/2019/002 FARM/DROG, Razão Social: Drogarias Ultra Popular LTDA Estabelecimento: Drogarias Ultra Popular CNPJ: 09.492.647/0014-77 Endereço: Av. Ayrton Senna nº 243 Bairro: Setor II CEP: 78528-000 Município: Novo Mundo - MT.

Processo nº 46515/2020 - Autorização nº 8308.132400/2019/003 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria Nebrasca 24H Eireli Estabelecimento: Hiper Popular CNPJ: 09.039.622/0002-89 Endereço: Av. Tancredo Neves nº 1208 Bairro: Centro CEP: 78890-000 Município: Sorriso - MT.

Processo nº 46515/2020 - Autorização nº 8307.132160/2019/004 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria Nebrasca 24H Eireli Estabelecimento: Hiper Popular CNPJ: 09.039.622/0003-60 Endereço: Rua Tangará nº 869 B Bairro: Industrial 1ª Etapa CEP: 78890-000 Município: Sorriso - MT.